



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
Rua Prof.ª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000
CNPJ: 05.351.606/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

PROJETO BÁSICO DE EXECUÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC

1. OBJETO

1.1. Aplicação do Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), mediante Edital Chamada Pública do Município de Vigia, para concessão de prêmios, destinados à manutenção de agentes, de espaços, de cursos de formação, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária: de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como realização de atividades artísticas e culturais que possam ser difundidas por plataformas digitais, mormente pela internet, observados os termos da Lei Federal nº 14.017/2020, do Decreto Federal nº 10.464/2020, da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 099, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação do saldo remanescente da lei Aldir Blanc (Lei Federal nº. 14.017/2020, alterada pela lei 14.150/2021).

1.2. Os projetos/propostas devem obedecer o que reza os Critérios e Modalidades, conforme o quadro abaixo constante deste item, onde se observam ainda, a quantidade de propostas a serem selecionadas, e o valor de cada uma das propostas.

CIDADANIA, CULTURA E DIVERSIDADE				
CRITÉRIOS	MODALIDADE	QUANTIDADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS	VALOR	TOTAL
A) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população, durante a pandemia de Covid-19, considerando-se que são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento e fortalecimento da identidade cultural da população.	A) Projetos artístico-culturais relacionados ao tema, expressos por uma ou mais linguagens artísticas.	A) Até 01 (uma) proposta por Pessoa Física.	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
B) Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto das medidas sanitárias contra a pandemia de Covid-19, notadamente a necessidade de	B) Ação cultural relacionada à formação cultural, por meio de uma ou mais expressões e linguagens	B) Até 02 (duas) propostas por Grupos de Cultura não Formalizados.	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
Rua Prof.ª Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000
CNPJ: 05.351.606/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

isolamento e distanciamento social.	artísticas.			
C) As propostas devem valorizar a produção artística do Município, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e entidades /empresas formalizadas, fazedoras de cultura no Município de Vigia de Nazaré.	C) Pesquisas que tenham relação com as políticas de promoção e difusão cultural, com a valorização de culturas locais. Os conteúdos devem ser apresentados em formato digital a ser utilizado pelo Município.	C) Até 02 (duas) projetos propostas de entidade ou empresa formalizada.	C) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cada proposta selecionada.	R\$ 14.000,00
D) Uso ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais poderão se relacionar nos projetos propostos - por exemplo: música, teatro e dança - expressando as culturas popular e tradicional.				
TOTAL		05 propostas		R\$ 39.000,00

1.3. - FESTIVAIS, FESTEJOS, CONCURSOS CULTURAIS - Os festivais têm um papel fundamental na difusão cultural; potencializam saberes tradicionais. Em muitas localidades, estes eventos são os únicos momentos em que a população tem acesso aos produtos culturais, entre eles shows musicais, cinema, espetáculos teatrais, exposições de arte, literatura etc.

1.3.1. Os projetos/propostas devem constar ou não do calendário artístico-cultural do município de Nazaré, promovido por iniciativa de terceiros, que tenham no seu escopo o objetivo de divulgar a atuação, os programas e as políticas públicas culturais.

1.3.2. Os projetos/propostas desta categoria devem obedecer ao que rezam os Critérios e Modalidades, conforme o quadro abaixo constante deste item, onde se observam a quantidade de propostas a serem selecionadas e o valor de cada projeto/proposta.

FESTIVAIS, FESTEJOS, CONCURSOS CULTURAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
Rua Prof.ª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000
CNPJ: 05.351.606/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

CRITÉRIOS	MODALIDA DE	QUANTIDA DE PROPOSTAS SELECIONADAS	VALO R	TOTAL
A) Promover e fomentar festivais no âmbito do Município mediante a realização de eventos dinamizadores da cena cultural, mormente a criação, produção, circulação de conteúdos, formação, difusão e fruição pela população, de bens e serviços culturais relacionados com os festivais.	A) Criação e execução de projetos visando promover e difundir programas e políticas públicas culturais locais, na forma de celebrações e concursos que fortaleçam a cultura, agregue valor à imagem cultural do Município, incrementem e fomentem o empreendedorismo cultural, inclusive as modalidades de turismo cultural, pedagógico, gastronômico e religioso.	A) Até 02 (duas) propostas de Pessoa Física.	A) 8.000,00 (oito mil reais) para cada proposta selecionada.	R\$ 16.000,00
B) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a pandemia Covid-19, considerando-se que são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento e identidade cultural.		B) Até 02 (duas) propostas de Grupos de Cultura Não Formalizados.	B) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada proposta selecionada.	R\$ 30.000,00
C) Promover o acesso da população à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva para amenizar o impacto das medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia de Covid-19.		C) Até 01 (uma) proposta de entidade / empresa formalizada.	C) R\$18.000,00 (dezoito mil reais) para cada proposta selecionada.	R\$ 18.000,00
D) Valorizar a produção artística do Município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural vigiense, contribuindo para a				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
Rua Prof.ª Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000
CNPJ: 05.351.606/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

geração de renda de artistas, técnicos grupos, coletivos e fazedores de cultura em geral.			
TOTAL		05 propostas	R\$ 64.000,00

1.4. TERRITÓRIOS CULTURAIS E TRADICIONAIS - Os projetos/propostas deverão ter como finalidade contribuir para a manutenção da sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura que atuam no Município, a fim de garantir a realização de eventos culturais, formação e difusão cultural e artística local; a preservação dos direitos da população à cultura, e expressar o reconhecimento de bens culturais e artísticos.

1.4.1. Compreendem-se neste Termo de Referência como **Territórios Culturais Tradicionais** os espaços e equipamentos de criação comunitária onde se produzam artesanato, produtos manuais, rede e apetrechos de pesca; bem como demais produtos que revelem a identidade de territórios culturais, como: bibliotecas, museus comunitários, ecomuseus, rádios comunitárias, bandas de música tradicionais (filarmônicas), cine clubes; cultura do campo; comunidades tradicionais de matriz africana e afro-brasileira e suas expressões culturais (afoxé, capoeira, maracatu, samba, tambor de crioula, côco, etc.) e de religiosidade, comunidades quilombolas e culturas indígenas; saraus literomusicais entre outras manifestações características da cultura popular. Consideram-se ainda como **Territórios Culturais Tradicionais**, lugares de negociações, enfrentamentos, apropriações, vivências, disputas e modos de pleitear formas de interação, além de promover aproximações entre fazeres culturais, e desenhos de políticas públicas. Neste item, vale reiterar que, cada vez mais, as relações territoriais, as dinâmicas de apropriação e identidade têm permeado a formulação das políticas públicas para a cultura. Sendo assim, é preciso vislumbrar e promover formas de operação dessas políticas com a participação popular

1.4.2. Nesse contexto, as propostas deverão estimular o exercício da cidadania e fomentar a diversidade da cultura vigiense nas suas expressões populares, urbanas e tradicionais.

1.4.3. Os projetos/propostas desta categoria devem obedecer ao que reza o quadro de Critérios e Modalidades, constante deste item, onde se observa a quantidade de propostas a serem selecionadas e o valor de cada projeto/proposta.

TERRITÓRIOS CULTURAIS E TRADICIONAIS				
CRITÉRIOS	MODALIDADE	QUANTIDADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS	VALOR	TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
Rua Prof.ª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000
CNPJ: 05.351.606/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

<p>A) Expressar-se artisticamente destacando uma ou mais das seguintes manifestações culturais: música, teatro, dança, circo, literatura, cultura alimentar, audiovisual, artes visuais, humor, moda, cultura popular e tradicional. As propostas poderão ser apresentadas e desenvolvidas em qualquer tipo de suporte, formato, linguagem ou mídia, com o objetivo de estimular o exercício da cidadania e fomentar a diversidade da cultura vigiense.</p>	<p>A) Criação e Desenvolvimento de projetos que valorizem tradições específicas e localizadas no território do Município de Vigia.</p>	<p>A) Até 01 (uma) proposta para Pessoa Física.</p>	<p>A) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada proposta selecionada.</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>
<p>B) As propostas devem assegurar a proteção dos direitos culturais da população em função das regras sanitárias da pandemia de Covid-19, como direitos fundamentais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento e de identidade cultural.</p>		<p>B) Até 02 (duas) propostas de Grupos de Cultura não Formalizados.</p>	<p>B) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada proposta selecionada.</p>	<p>R\$ 12.000,00</p>
<p>C) As propostas devem promover o acesso à cultura de forma inovadora e valorizar a produção artística do Município; incentivar a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e companhias culturais atuantes no Município de Vigia de Nazaré.</p>	<p>C) Pesquisas que tenham relação com as políticas de promoção e difusão cultural, com a valorização de culturas locais. Os conteúdos devem ser apresentados em formato digital a ser utilizado pelo</p>	<p>C) Até 02 (duas) propostas de entidade / empresa formalizada.</p>	<p>C) R\$ 6.000,00 (seis mil reais)</p>	<p>R\$ 12.000,00</p>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
Rua Prof.^a Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000
CNPJ: 05.351.606/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

	Município.			
D) As propostas devem garantir a diversidade artística e cultural, por meio da participação dos grupos étnico-raciais do Município de Vigia de Nazaré.	D) Formação de cunho cultural relacionadas às políticas afirmativas e aos grupos especificados.			
TOTAL		05 propostas		R\$ 29.000,00

1.5. ARTE LIVRE - O presente Edital compreende que os projetos de Criação Artística Livre deverão expressar as diversas modalidades de artes, notadamente nos campos da música, teatro, dança, arte circente, literatura, cultura alimentar, audiovisual, artes visuais, humor, moda, performance, culturas popular e tradicional. Os projetos deverão ser executados em qualquer tipo de suporte, formato, linguagem artística ou mídia.

- 1.5.1. Devem ainda assegurar os direitos dos moradores de Vigia de Nazaré à cultura; estimular o senso de pertencimento e identidade cultural; promover o acesso à cultura de forma inovadora, criativa e inclusiva; contribuir para a sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais que atuam na cultura do Município de Vigia de Nazaré, a fim de garantir a continuidade da difusão cultural; preservar os direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.
- 1.5.2. Os projetos/propostas desta categoria devem obedecer ao que reza o quadro de Critérios e Modalidades, constantes deste item, onde se observa a quantidade de propostas a serem selecionadas e o valor de cada projeto/proposta.

ARTE LIVRE - CRIAÇÃO ARTÍSTICA				
CRITÉRIOS	MODALID ADE	QUANTID DE ADE PROPOSTAS SELECIONADA S	VALOR	TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
Rua Prof.ª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000
CNPJ: 05.351.606/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

<p>A) Este critério contempla qualquer expressão artística, destacadamente: música, teatro, dança, circo, literatura, cultura alimentar, audiovisual, artes visuais, humor, moda, cultura popular e tradicional. E poderá ser apresentada e desenvolvida em qualquer tipo de suporte, formato, linguagem artística ou mídia, com o objetivo de estimular o exercício da cidadania e fomentar a diversidade da cultura vigiense manifestada tanto no meio urbano quanto no interior.</p>	<p>A) Criação e Desenvolvimento: concepção e/ou desenvolvimento de projetos que atendam às expressões artístico-culturais.</p>	<p>A) Até 04 (quatro) propostas para Pessoa Física.</p>	<p>A) R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para cada proposta selecionada.</p>	<p>R\$ 36.000,00</p>
<p>B) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a pandemia de Covid-19, considerando-se que são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento e identidade cultural.</p>		<p>B) Até 03 (três) propostas de Grupos de Cultura Não Formalizados</p>	<p>B) R\$8.000,00 (oito mil reais) para cada proposta selecionada.</p>	<p>R\$ 24.000,00</p>
<p>C) Promover o acesso da população à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva para amenizar o impacto das medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 social;</p>		<p>C) Até 03 (três) propostas de entidades/empresas formalizadas</p>	<p>C) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cada proposta selecionada.</p>	<p>R\$ 21.000,00</p>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
Rua Prof.ª Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000
CNPJ: 05.351.606/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

D) Valorizar a produção artística do Município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural vigiense, contribuindo para a geração de renda de artistas, técnicos grupos, coletivos e fazedores de cultura em geral.			
TOTAL	10 Propostas		R\$ 81.000,00

1.6. PATRIMÔNIO CULTURAL – Caracteriza-se neste Edital como Patrimônio Cultural, os grupos de tradição (exemplos: grupos de carimbó, banda de música tradicionais (filarmônica), grupo de teatro - típico da cultura junina, carnaval, festejos juninos e natalinos) entre outras expressões da cultura tradicional com o objetivo de reconhecer as representações coletivas em suas celebrações e ritos; saberes e fazeres praticados por mestres, mestras e grupos de tradição ou projeção da cultura popular, que compartilham experiências, memórias e tradições; contribuam para a preservação do patrimônio cultural vigiense, inclusive a arquitetura, urbana ou não, reconhecidamente relevante, para fortalecer a educação patrimonial, a preservação e promoção da memória dos bens materiais e imateriais do município de Nazaré.

- 1.6.1. Serão apreciados os projetos que considerem o patrimônio cultural dentro da perspectiva da educação patrimonial; preservação e difusão de acervos históricos, memorialísticos e museológicos; do turismo cultural; o impulsionamento da identificação, pesquisa e promoção do patrimônio material e imaterial, além da preservação da memória de grupos, de povos tradicionais e de comunidades que se diferenciam por características sociais, históricas e culturais.
- 1.6.2. Entende-se como **Grupo de Tradição** aqueles formados espontaneamente por membros de uma comunidade, reconhecidos pelo legado ancestral de práticas, saberes e fazeres relacionados diretamente ao patrimônio cultural imaterial, preservada a transmissão da cultura tradicional.
- 1.6.3. Entende-se como **Grupo de Projeção**, os que executam trabalhos artísticos criados e apresentados a partir de estudos e pesquisas das manifestações tradicionais, a fim de promover, valorizar e difundir, por exemplo, danças e folguedos da cultura tradicional popular, diferenciados dos grupos populares tradicionais, principalmente, pela forma de transmissão e estética, sob a direção de um coreógrafo ou pesquisador, com propósito artístico.
- 1.6.4. Entende-se como **Outras Expressões**, as tradições relacionadas aos ciclos culturais e/ou calendários de eventos: carnaval, teatro popular, celebração junina e natalina, círio etc.
- 1.6.5. Os mestres e os grupos/coletivos relacionados ao Patrimônio Cultural devem possuir uma história de realização continuada de práticas, atividades e projetos nos campos da cultura e da arte, objetivando o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação, restauração, preservação e difusão de produtos, bens e/ou serviços culturais acessíveis a diferentes públicos; contribuir para a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
Rua Prof.ª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000
CNPJ: 05.351.606/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiando a geração de produtos, bens e serviços culturais.

- 1.6.6. Os projetos/propostas desta categoria devem obedecer ao que reza o quadro de Critérios e Modalidades, constantes deste item, onde se observa a quantidade de propostas a serem selecionadas e o valor de cada projeto/proposta.

PATRIMÔNIO CULTURAL				
CRITÉRIOS	MODALID ADE	QUANTID ADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS	VALOR	TOTAL
A) Produção de conteúdo artístico e cultural (música, teatro, dança, circo, literatura, cultura alimentar, audiovisual, artes visuais, humor, moda, cultura popular e tradicional, dentre outras) sobre a cultura tradicional popular, em qualquer expressão artística e/ou intelectual, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato, linguagem artística ou mídia.	A) Projetos artísticos e culturais livres, em formatos diversos, presencial ou digital.	A) Até 02 (duas) propostas para Pessoa Física.	A) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada proposta selecionada.	R\$ 12.000,00
B) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a pandemia de Covid-19, considerando-se que são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento e identidade cultural.		B) Até 01 (uma) proposta de Grupos de Cultura Não Formalizados	B) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada proposta selecionada.	R\$ 6.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
Rua Prof.^a Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000
CNPJ: 05.351.606/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

C) Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, privilegiando a cultura vigiense, em qualquer expressão artística, com apresentação e desenvolvimento do projeto em qualquer tipo de suporte, formato, linguagem artística ou mídia.	Até 02 (duas) propostas de entidade / empresa formalizada.	C) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cada proposta selecionada.	R\$ 14.000,00
TOTAL	05 propostas		R\$ 32.000,00

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O Termo de Referência de Chamada Pública do Município de Vigia de Nazaré é uma ação referente ao inciso III da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e do Decreto 10.751, de 22 de julho 2021, que alterou o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e prorrogou a execução do saldo remanescente da Lei supracitada.

2.2. A referida Lei Federal prevê auxílio financeiro ao setor cultural, apoiando profissionais que sofreram os impactos das medidas sanitárias contra a pandemia de coronavírus.

2.3. A regulamentação da referida lei foi alterada pelo Decreto 10.751, de 22 de julho 2021, passando a autorizar a aplicação de recursos liberados em 2020, remanescentes na LDO 2021 do Município de Vigia de Nazaré, no valor de R\$ 245.034,73 (duzentos e quarenta e cinco mil, trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

2.4. Os referidos recursos garantem o pagamento de prêmios a fazedores de cultura serem contemplados pelo Edital que será lançado pelo município no exercício de 2021.

2.5. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) divulgou a Nota Técnica **Nº 28/2021** com orientações sobre a distribuição dos recursos remanescentes supracitados, cujo saldo está confirmado pela Contabilidade Geral do Município de Vigia de Nazaré. Conforme a NT, o município enquadra-se na Lei 14.150/2021, que autorizou a utilização, em 2021, dos saldos remanescentes daquele exercício, devidamente inscritos na LDO 2021.

2.6. Compete ao município as iniciativas previstas nos item III do art. 2º da Lei 14.017/2020, implicando promover uma Chamada Pública para se cumprir os objetivos estabelecidos pela referida Lei, que prevê a aplicação de, no mínimo, 20% do montante em prêmios a agentes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
Rua Prof.ª Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000
CNPJ: 05.351.606/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

culturais; manutenção de espaços; promoção de cursos de formação; produções culturais; atividades de economia criativa e de economia solidária na área da cultura; de produções audiovisuais, promoção e difusão de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

2.7. Assim, visando o cumprimento das competências do Município no que refere-se à execução do acima citado, justifica-se a necessidade do Edital de Chamada Pública para credenciamento e premiação de projetos de produção artístico-cultural no Município de Vigia de Nazaré e/ou em meios digitais, a serem financiados com recursos da Lei regulamentada Decreto Federal nº Decreto 10.751, de 22 de julho 2021.

3. DAS METAS

3.1. Meta 01

- 3.1.1. Premiação de 30 projetos artístico-culturais, distribuídos de acordo com a natureza das ações culturais: Cidadania, Cultura e Diversidade; Festivais, Festejos, Concursos Culturais; Territórios Culturais de Tradicionais; Arte Livre e Patrimônio Cultural
- 3.1.2. Os proponentes de projetos com essas naturezas estão assim classificados:
 - a) Pessoa Física;
 - b) Grupos Não Formalizados;
 - c) Entidades/Empresas Formalizadas

3.2. Meta 02

- 3.2.1. Aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc, remanescentes no orçamento do Município de Vigia de Nazaré, da seguinte forma, por segmento da natureza das atividades culturais:
 - a) Cidadania, Cultura e Diversidade: 5 projetos no valor total de R\$ 39.000,00.
 - b) Festivais, Festejos, Concursos Culturais: 5 projetos no valor total de R\$ 64.000,00.
 - c) Territórios Culturais de Tradicionais: 5 projetos no valor total de R\$ 29.000,00.
 - d) Arte Livre: 10 projetos no valor total de R\$ 81.000,00.
 - e) Patrimônio Cultural: 5 projetos no valor total de R\$ 32.000,00.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. De acordo com os termos do ofício nº 249/2021, datado de 25 de agosto, da Contabilidade Geral, os recursos constam do Orçamento do Município, estando assim distribuídos por dotação:

- a) 13.392.0008.2019 – Incentivo às Atividades Culturais do Município
- b) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
- c) 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

5. DAS INSCRIÇÕES NO EDITAL E CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO MUNICÍPIO

5.1. Do período e forma de inscrição

- 5.1.1. As inscrições de propostas ocorrerão no período de 07 a 14 de dezembro de 2021.
- 5.1.2. As inscrições serão gratuitas e devem ser feitas presencialmente na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer localizada à travessa Lauro Sodré, 511 – Centro (prox. à Rua Padre Aragão), nos seguintes horários: 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
- 5.1.3. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

5.2. Da forma de inscrição

- 5.2.1. Para efeito de inscrição neste Edital, é obrigatório que todos os proponentes estejam cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura, mediante o preenchimento do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
Rua Prof.ª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000
CNPJ: 05.351.606/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

formulário específico, disponível no site da prefeitura de Vigia de Nazaré (www.vigia.pa.gov.br).

- 5.2.2. No ato da inscrição, os proponentes deverão indicar que estão de acordo com todas as condições previstas no Edital mediante **Termo de Compromisso** (Anexo VIII), sob pena de desclassificação.
- 5.2.3. É obrigatório que o proponente esteja cadastrado no Mapa Cultural do Município, para realizar a inscrição para fins deste Termo de Referência.
- 5.2.4. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura de Vigia de Nazaré/ Chefia Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.
- 5.2.5. Constatadas eventuais irregularidades na documentação apresentada, e nas informações prestadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

6. DO CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO

6.1. O Cadastro Cultural do Município é um banco de dados previsto pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Para fins deste Edital, o perfil no Cadastro Cultural do Município terá as seguintes alternativas:

- a) PESSOA FÍSICA /AGENTE INDIVIDUAL: fazedor de cultura com atuação autônoma;
- b) AGENTE REPRESENTANTE DE COLETIVO NÃO FORMALIZADO: representante autorizado de grupos fazedores de cultura.
- c) PESSOA JURÍDICA: instituição ou empresa comprovadamente registrada como atuante na área cultural

7. - DA PROPOSTA INDIVIDUAL, PARA FINS DE SELEÇÃO

7.1. É obrigatório o preenchimento da **Ficha de Inscrição** (Anexo I) que deverá ser entregue, de forma impressa, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

7.2. A proposta/projeto deve ser entregue de forma impressa, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (Anexo III);

7.3. Faz parte da proposta o currículo, assinado pelo proponente, contendo o histórico de atuação, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico-cultural, nos últimos 02 (dois) anos (obrigatório) (Anexo IV);

7.4. Imagens (fotos e/ou vídeos) de ações culturais realizadas pelo proponente (obrigatório), devem ser entregues em mídia impressa e/ou digital;

7.5. Links de site ou blog do Proponente; links de vídeos do proponente publicados nas plataformas digitais são opcionais;

7.6. Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proponente;

7.7. Comprovante de endereço, em nome do proponente ou dos pais, emitido nos últimos 03 (três) meses antes da inscrição, ou declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel (Anexo VI);

7.8. Cópia dos dados bancários (obrigatoriamente, deve ser conta corrente e estar em nome do proponente).

8. - A PROPOSTA DO COLETIVO/GRUPO CULTURAL NÃO FORMALIZADO, PARA FINS DE SELEÇÃO.

8.1. Preenchimento da ficha de inscrição, no período e local indicados;

- 8.1.1. A proposta/projeto de **Coletivo/Grupo Cultural não Formalizado** deve ser entregue impressa e assinada pelo proponente representante do Coletivo/Grupo e por todos que fazem parte do coletivo/grupo cultural (obrigatório) (Anexo III);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
Rua Prof.ª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000
CNPJ: 05.351.606/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

8.2. Apresentar o histórico de atuação do Coletivo/Grupo Cultural não Formalizado descrevendo os eventos realizados no âmbito artístico-cultural nos últimos 02 (dois) anos, digitado e assinado pelo proponente/representante do coletivo/grupo cultural (obrigatório).

8.3. Imagens (fotos e/ou vídeos) dos eventos descritos no histórico são obrigatórias;

8.4. Links para site ou blog do coletivo/grupo cultural são opcionais;

8.5. Outros links ou anexos que o Coletivo/Grupo Cultural não Formalizado julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita são opcionais;

8.6. Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência de todos os componentes do Coletivo/Grupo Cultural não Formalizado;

8.7. O Comprovante de residência deve estar em nome do componente do coletivo/grupo cultural ou dos pais, emitido nos últimos 03 (três) meses antes da inscrição ou declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel (Anexo VI);

8.8. Dados bancários (obrigatoriamente deve ser conta corrente e estar em nome do proponente responsável pelo Coletivo/Grupo Cultural não Formalizado).

9. - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O processo de avaliação e seleção será realizado por Comissão de Avaliação e Seleção criada por Decreto a ser publicado posteriormente, será composta por representantes do Poder Executivo do Município de Vigia de Nazaré e por membros da Sociedade Civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital.

9.2. À Comissão de Avaliação e Seleção compete a análise do mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural, conforme critérios estabelecidos abaixo:

CRITÉRIOS	PESO	PONTO	TOTAL DE PONTOS
A) Clareza e consistência conceitual da Proposta/Projeto: pertinência, fundamentação, atividades e/ou produtos propostos.	1	0 A 5	5
B) A proposta/projeto apresentada contribui para estimular a produção, difusão, formação e circulação e/ou fruição cultural da população. por meio das atividades/produtos relacionados à temática disposta nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3,4 e 3,5.	1	0 a 5	5
C) Histórico do proponente relacionado à temática disposta nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3,4 e 3,5.	1	0 A 5	5
D) Exequibilidade da Proposta/Projeto: com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.	1	0 a 5	5
E) Relevância e abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	1	0 a 5	5



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
Rua Prof.ª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000
CNPJ: 05.351.606/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

F) Grau de contribuição da Proposta/Projeto para o cumprimento dos objetivos e das finalidades da Lei Aldir Blanc e demais instrumentos legais que a regulamentam, em especial à geração de trabalho e de renda para profissionais vigienses da cultura.	1	0 a 5	5
G) Grau de contribuição da proposta na garantia dos direitos das pessoas com deficiência e/ou idosa a cultura, atendendo aos requisitos legais de acessibilidade, considerando para tanto a eliminação de barreiras comunicacionais e atitudinais, no campo cultural.	1	0 a 5	5
TOTAL	40		

9.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 40 (quarenta) pontos.

9.4. Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem o mínimo de 20 (vinte) pontos, equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios.

9.5. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem "A". Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem "b" e sucessivamente até o subitem "h". Ainda persistindo o empate, será utilizado o critério de atividade cultural mais antiga (comprovada), dos proponentes, para o desempate final.

9.6. Os proponentes que tiverem participado do certame da Lei Aldir Blanc em 2020, no âmbito do Município de Vigia de Nazaré e do Estado, e que não tiveram projetos contemplados terão um bônus de 2 pontos na atual competição.

10. - DA PROPOSTA DO COLETIVO/EMPRESA CULTURAL FORMALIZADO

10.1. Preenchimento da ficha de inscrição conforme indicado no item 5.

10.2. A proposta do Coletivo/Empresa Cultural Formalizado deve ser entregue digitada e assinada pelo representante legal/proponente do Coletivo/Empresa Cultural Formalizado (obrigatório) (Anexo III);

10.3. Apresentar o histórico de atuação do Coletivo/Empresa Cultural Formalizado descrevendo os eventos realizados no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos, digitado e assinado representante legal/proponente da Coletivo/Empresa Cultural Formalizado entidade formalizada (obrigatório);

10.4. Imagens, entre fotos e/ou vídeos, dos eventos descritos no histórico (obrigatório);

10.5. Links para site ou blog do coletivo/empresa cultural formalizado (opcional);

10.6. Links de vídeos do coletivo/empresa cultural formalizado, publicados nos plataformas digitais (opcional);

10.7. Cópia do Estatuto registrado em cartório (se for cabível ao tipo de formalização);

10.8. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria vigente, registrada em cartório (se for cabível ao tipo de formalização);

10.9. Contrato Social (se for cabível ao tipo de formalização);

10.10. Apresentação do cartão de inscrição do CNPJ, e das certidões negativas (Receita Federal, Secretaria Estadual da Fazenda, Secretaria Municipal de Finanças, FGTS, e a Trabalhista) da instituição proponente;

10.11. Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o comprovante de residência do responsável pela instituição;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
Rua Prof.^a Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000
CNPJ: 05.351.606/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

10.12. Comprovante de endereço emitido nos últimos 03 (três) meses antes da inscrição ou declaração de residência (Anexo VI);

10.13. Comprovante de residência deve estar em nome do representante da instituição ou dos pais, emitido nos últimos 03 (três) meses antes da inscrição ou assinado pelo proprietário do imóvel;

10.14. Cópia dos dados bancários (obrigatoriamente deve ser conta corrente e estar em nome do responsável ou da instituição).

11. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

11.1. Executar a proposta conforme projeto inscrito.

11.2. Difundir o projeto nos meios mais adequados para dar o mais amplo conhecimento à sociedade, visando fruição coletiva do projeto. E obedecendo às exigências de divulgação publicitária, conforme determinará o Edital.

11.3. Apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, a prestação de contas demonstrando como o valor do prêmio foi utilizado, conforme termos do Decreto de regulamentação da lei Aldir Blanc.

11.4. A prestação de contas consta de apresentação de um relatório simples detalhando a aplicação dos recursos.

12. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

12.1. Elaborar o Edital da Chamada Pública.

12.2. Acolher propostas de projetos.

12.3. Publicar no site www.vigia.pa.gov.br / Portal da Transparência, o resultado do certame, em duas etapas, indicando em sequência os pré-selecionados e os selecionados definitivos, conforme o calendário constante do Edital.

12.4. Criar mecanismos de difusão do certame e manter organizados os e documentos referentes à concessão do prêmio, para fins de prestação de contas dos recursos, junto à União.

12.5. Apresentar relatório de gestão final, conforme prazos definidos pela lei.

13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

13.1. As propostas contempladas terão uma pontuação total de 40 pontos resultantes da soma dos pesos e pontos por critério.

13.2. São critérios de avaliação e julgamento:

- a) Clareza e consistência conceitual da Proposta/Projeto: pertinência, fundamentação, atividades e/ou produtos propostos.
- b) A proposta/projeto apresentada contribuirá para estimular a produção, difusão, formação e circulação e/ou fruição cultural da população, por meio das atividades culturais relacionados às temáticas dispostas no Edital.
- c) Histórico do proponente relacionado à temática constante da proposta.
- d) Exequibilidade da Proposta/Projeto: com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.
- e) Relevância e abrangência cultural da proposta, considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.
- f) Grau de contribuição da Proposta/Projeto para o cumprimento dos objetivos e das finalidades da Lei Aldir Blanc e demais instrumentos legais que a regulamentam, em especial à geração de trabalho e renda para profissionais vigienses da cultura.
- g) Grau de contribuição da proposta na garantia dos direitos das pessoas com deficiência e/ou idosa a cultura, atendendo aos requisitos legais de acessibilidade, considerando para tanto a eliminação de barreiras comunicacionais e de atitudes, no campo cultural.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
Rua Prof.^a Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000
CNPJ: 05.351.606/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

- h) Havendo empate de pontuação das propostas, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
- Maior nota no critério I;
 - Maior nota no critério II;
 - Maior nota no critério III.

14. - DA DIGULGAÇÃO DOS PROJETOS PREMIADOS

14.1. Para fins de cumprimento do previsto no Edital, em toda divulgação referente ao projeto contemplado, será obrigatória a inserção do nome e marcas oficiais do Governo Federal e do Município de Nazaré, além da inserção do seguinte texto, quando impossibilitada (ou desnecessária) a inserção: "Este projeto tem o apoio da prefeitura municipal de Vigia de Nazaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, com recursos provenientes da lei federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020".

15. - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Vigia de Nazaré-PA, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré ou pela Secretaria Mun. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Vigia de Nazaré, 15 de novembro de 2021.

Alcides Melo Guimarães de Oliveira
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria nº 034/2021

APROVAÇÃO:

José Nélio Silva Palheta
Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Decreto nº 008/2021